

Literárias, Curriculum e ou quaisquer outros documentos que o candidato considere importantes, designadamente, os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

22 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria de Lourdes Costa Dias*.  
205048977

### Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades

#### Aviso n.º 16752/2011

##### Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial

1 — O Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do previsto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de Abril, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, de acordo com a autorização da DRELVT-EMPAAG.

2 — Legislação Aplicável: o presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro e Código de Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Pinhal de Frades, Avenida 25 de Abril — Pinhal de Frades, 2840-286 Seixal.

4 — Número de postos de trabalho: 4 (quatro) com a duração máxima de 3,5 horas/dia, competindo-lhe as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

d) Prestar apoio a crianças com Necessidades Educativas Especiais.

5 — Duração do contrato — Início a 12 de Setembro de 2011 e terminus a 16 de Dezembro de 2011.

6 — Remuneração base prevista: A equivalente a 3€ (três euros) por hora, a qual acresce o subsídio de refeição na prestação diário do trabalho.

7 — Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite da apresentação das candidaturas de:

a) Nacionalidade Portuguesa;

b) Escolaridade obrigatória

8 — Constitui factor preferencial: Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso prestado no Agrupamento

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura — 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

10 — Apresentação e formalização das candidaturas — Em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos Serviços Administrativos na sede do Agrupamento durante o período de atendimento ao público (9 horas às 12 horas; 14 horas às 16 horas).

18 de Agosto de 2011. — A Directora, *Maria do Carmo Marujo Pires Carvalho Branco*.

205043938

### Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra

#### Aviso n.º 16753/2011

Torna-se público que o Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra, pretende contratar 4 (quatro) Assistentes Operacionais (m/f) para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Professor Lindley Cintra

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviços de limpeza e outros

Horários: 3h e 30 min diárias

Remuneração Iliquida: 3,00€ hora

Duração do contrato: primeiro período escolar

Requisitos legais exigidos: possuir escolaridade obrigatória, bem como os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Métodos de selecção: considerando a urgência do recrutamento, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção obrigatório: avaliação curricular (AC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{4(EP) + HAB + 2(FP)}{7}$$

Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço das funções inerentes à carreira e categoria: 20 valores — 5 anos ou mais; 18 valores — entre 3 e 5 anos; 12 valores — entre 2 e 3 anos; 10 valores — até 2 anos.

Habilitação Académica de Base, graduada de acordo com a seguinte pontuação: 20 valores — habilitação de grau académico superior; 18 valores — 11.º, 12.º anos de escolaridade ou cursos que lhes sejam equiparadas; 16 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

Formação Profissional (FP) — formação profissional directamente ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir aos candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte: 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total igual ou superior a 60 h; 8 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total entre 15 a 60 h; 4 valores — formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total igual ou superior a 60 h; 2 valores — formação indirectamente relacionada, num total entre 15 a 60 h.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de ordenação final de candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante o horário de atendimento público dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento, na Rua Mário Sampaio Ribeiro Lumiar, 1600-488 Lisboa.

Composição do Júri:

Presidente: Elisa Maria Mendes Travessa Rocha (Subdirectora)

Vogais efectivos: António Maria Santos (CSAE) e Arminda Assunção Matos Dinis Carranca (Coordenadora de Pessoal Operacional)

Vogais suplentes: Paulo Jorge Gaspar Vicente e Maria Madalena Peixoto Sousa (Assistente Operacional)

23 de Agosto 2011. — O Director do Agrupamento, *João da Silva Martins*.

205052612

### Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio

#### Aviso n.º 16754/2011

##### Procedimento Concursal Comum de Recrutamento

1 — Em cumprimento do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e na Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação no *Diário da República*, procedimento concursal comum de recrutamento de assistentes operacionais, grau 1, em regime de contrato a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

2 — Âmbito do recrutamento: autorização para a celebração de contratos por comunicação escrita da n.º 9277 EMPAA-GAGE/DRELVT, datada de 12 de Agosto de 2010.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio

4 — Número de contratos a celebrar: 8 contratos.

5 — Horário de trabalho: 3 horas e trinta minutos diários.

6 — Remuneração: 3 (três) euros por hora.

7 — Duração do contrato: De 12 de Setembro até 16 de Dezembro de 2011.

8 — Caracterização das funções a desempenhar:

a) Providenciar a limpeza, conservação, arrumação e boa utilização das instalações, do material e equipamento didáctico e informático;

b) Assegurar o acompanhamento dos alunos durante o período de funcionamento da escola, tendo em vista a existência de um bom ambiente educativo.

c) Desempenhar tarefas de atendimento e encaminhamento dos utentes da escola, bem como proceder ao controlo de entradas e saídas;

d) Receber e transmitir mensagens;

- e) Cooperar em actividades que visem a segurança dos alunos;  
 f) Prestar apoio e assistência em caso de primeiros socorros, bem como proceder ao acompanhamento dos alunos a unidades de prestação de cuidados de saúde;  
 g) Realizar tarefas de apoio geral, de modo a contribuir para o normal funcionamento dos serviços.

#### 9 — Requisitos de admissão:

- a) Escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de recrutamento para a carreira de assistente operacional, grau 1;  
 b) Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:  
 i) Nacionalidade Portuguesa quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
 ii) 18 anos de idade completos;  
 iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
 iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;  
 v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### 10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis, a contar a partir da data de publicação no *Diário da República*.

10.2 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponível nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Professor Noronha Feio e na página electrónica, no endereço <http://aepnoronhafeio.net/>, devendo ser entregues pessoalmente nas instalações deste agrupamento, ou enviadas por correio registado, com aviso de recepção.

10.3 — Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação (fotocópia);  
 b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas (fotocópia);  
 c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso;  
 d) Certificados da formação profissional descrita no formulário de candidatura (fotocópia).

10.4 — A apresentação de documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

10.5 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

#### 11 — Métodos e critérios de selecção:

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, será utilizado como único método de selecção obrigatória a avaliação curricular.

11.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

11.3 — A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a classificação final obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes:

Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso Equiparado, Experiência Profissional (EP), Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2(HAB) + 4(EP) + FP}{7}$$

11.4 — A Habilitação Académica de Base (HAB) será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — Habilitação de grau académico superior;  
 b) 18 valores — 10.º ano, 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade;  
 c) 16 valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.5 — A Experiência Profissional (EP)-tempo de serviço no exercício de funções inerentes à área de actividade descrita no n.º 8 do presente aviso será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 200 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto do agrupamento de escolas para o qual se promove o presente procedimento concursal;  
 b) 18 valores — 100 ou mais horas e menos de 200 horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto do agrupamento de escolas para o qual se promove o presente procedimento concursal;  
 c) 14 valores — 200 horas ou mais de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;  
 d) 12 valores — 100 ou mais horas e menos de 200 horas de tempo de serviço no exercício de funções idênticas àquelas para as quais se promove o presente procedimento concursal;  
 e) 10 valores — 50 ou mais horas e menos de 100 horas de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto do agrupamento de escolas para o qual se promove o presente procedimento concursal.

11.6 — A Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar — será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — formação directamente relacionada com área funcional, num total de 50 horas ou mais;  
 b) 16 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 25 horas ou mais e menos de 50 horas;  
 c) 12 valores — formação indirectamente relacionada com área funcional, num total de 50 horas ou mais;  
 d) 10 valores — formação indirectamente relacionada com a área funcional, num total de 25 horas ou mais e menos de 50 horas.

#### 12 — Composição do Júri

Presidente — Maria Manuela Almeida Lourenço, Adjunta do Director Vogais efectivos:

José Joaquim Amador Dinis, Adjunto do Director  
 Ana Paula Aboim Gomes, Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

Elizabeth Conceição de Sousa, Subdirectora do Agrupamento  
 Maria Celeste Prista do Vale Cardoso Igreja Redin, Adjunta do Director

12.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

22 de Agosto de 2011. — O Director, *Alberto Jorge da Silva Machado*.  
 205048717

### Escola Secundária da Ramada

#### Aviso n.º 16755/2011

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 9 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza na categoria de Assistente Operacional.**

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho do Director da Escola Secundária da Ramada, de 18/08/2011, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de nove postos de trabalho na categoria de Assistente Operacional e modalidade de contrato a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial — Serviço de limpeza, com a duração de 4 horas/dia para oito contratos e de 3 horas/dia para um contrato, pelo período de 12 de Setembro a 16 Dezembro do corrente ano.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento